ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.050607/2024-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSAS PARA OSTOMIAS E ADJUVANTES

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos,3015, Bairro: Primavera, Teresina-PI – CEP: 64.002-595, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Leopoldina Cipriano Feitosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1376771 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 713.619.363-04, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00045.050607/2024-71, conforme o Parecer Jurídico da AJU/FMS nº 13279556/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 25.627/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com fulcro no art. 82 da Lei 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **BOLSAS PARA OSTOMIAS E ADJUVANTES**, para atendes as necessidades de saúde da FMS, do Pregão Eletrônico nº 90073/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATEUS DE JESUS CORREIA			**C.N.P.J.**		57.795.410/0001-93
RUA ITALIA, NR.8, BAIRRO VALE DOS LAGOS – SALVADOR – BA – CEP: 41.256-315			**Insc. Estadual**		57.795.410
REP.: CAIO ERNANI DE JESUS SOUZA			**Fone:**		(71) 98236-2647
E-MAIL: licitei@medj.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 01: Bolsas para colostomia/ileostomia adulto de uma peça com base adesiva PLANA. Bolsa drenável, opaca ou transparente ou opaca com janela, composta por placa de hidrocolóides recortável, circundada por adesivo microporoso. Bolsa com filtro de carvão ativado acoplado e fechameno integrado ou clip (um por bolsa). Base adesiva recortável de 13-19mm até 60- 64mm.	44946	477190	52.423 (Unidade)	**R$ 9,66**	**R$ 506.406,18**

MARCA: VITALGOLD					
ITEM 02: Bolsas para colostomia/ileostomia adulto de uma peça com base adesiva PLANA. Bolsa drenável, opaca ou transparente ou opaca com janela, composta por placa de hidrocolóides recortável, sem adesivo microporoso. Bolsa com filtro de carvão ativado acoplado e fechameno integrado ou clip (um por bolsa). Base adesiva recortável de 10-20mm até 70- 76mm. **MARCA: VITALGOLD**	44945	477186	5.400 (Unidade)	**R$ 11,58**	**R$ 62.532,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 568.938,18**

MEDFARMA COMERCIO DE MED. MATERIAIS E EQUIP. HOSPILARAES LTDA			**C.N.P.J.**		11.229.270/0001-95
RUA ARGENTINA, NR. 1629 – BAIRRO MONTE CASTELO – CEP: 64017-630 – TERESINA - PI			**Insc. Estadual**		194713601
REP.: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO			**Fone:**		(86) 3303-9915
E-MAIL: licitacao@distribuidoramedfarma.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 03: Bolsa para colostomia/Ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva PLANA. Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado, janela de visualização, sistema de fechamento por encaixe e bolso de segurança. Base adesiva recortável plana de resina sintética composta por: hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com oito pontos de fixação, com adesivo microporoso, com flange de 70 mm. Base adesiva recortável de 13mm até 57mm. **MARCA: CONVATEC**	44948	477227	2.160 (Placa + Bolsa)	**R$ 69,04**	**R$ 149.126,40**
ITEM 11: Bolsa para colostomia/ileostomia infantil sistema de duas peças PLANA (Bolsa e base adesiva compatível). Base com flange de encaixe composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina vegetal e filme de polietileno de baixa densidade. Bolsa composta por plástico macio, maleável, sem ruído e à prova de odor. Revestimento macio e poroso, hipoalergênico. Transparentes ou com desenhos. Flange 32. Base recortável até 32 mm. **MARCA: CONVATEC**	44955	477391	1.080 (Placa + Bolsa)	**R$ 77,90**	**R$ 84.132,00**
ITEM 14: Bolsa para urostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível) com base adesiva plana. Bolsa de plástico antiodor, válvula de drenagem, válvula anti-refluxo, com encaixe para cinto de sustentação. Base adesiva plana de resina sintética, com hidrocoloides, recortável, com adesivo microporoso, flange de 57 a 70mm. Base adesiva recortável de 13mm até 51mm. **MARCA: CONVATEC**	33230	477324	1.080 (Placa + Bolso)	**R$ 65,00**	**R$ 70.200,00**

ITEM 21: Pasta protetora – Com álcool: usado para proteção da pele contra maceração e irritação por drenagem do ostoma e incontinências. Ajuda a nivelar a bolsa na pele diminuindo possíveis vazamentos. Ideal para ostomas protusos ou retraídos. Tubo com aproximadamente 60g. **MARCA: CONVATEC**	33233	477277	1.080 (Tubo)	**R$ 45,50**	**R$ 49.140,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 25: Bolsa para colostomia/Ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva PLANA. Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado, janela de visualização, sistema de fechamento por encaixe e bolso de segurança. Base adesiva recortável plana de resina sintética composta por: hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com oito pontos de fixação, com adesivo microporoso, com flange de 70 mm. Base adesiva recortável de 13mm até 57mm. **MARCA: CONVATEC**	44948	477227	240 (Placa + Bolsa)	**R$ 69,04**	**R$ 16.569,60**
ITEM 33: Bolsa para colostomia/ileostomia infantil sistema de duas peças PLANA (Bolsa e base adesiva compatível). Base com flange de encaixe composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina vegetal e filme de polietileno de baixa densidade. Bolsa composta por plástico macio, maleável, sem ruído e à prova de odor. Revestimento macio e poroso, hipoalergênico. Transparentes ou com desenhos. Flange 32. Base recortável até 32 mm. **MARCA: CONVATEC**	44955	477391	120 (Placa + Bolsa)	**R$ 77,90**	**R$ 9.348,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 378.516,00**

COMERCIAL VIEIRA COSTA			**C.N.P.J.**	41.250.142/0001-94	
RUA PADRE MOACIR, NR. 39 – CENTRO – CPE: 63.650-000 – QUITERIANÓPOLIS - CE			**Insc. Estadual**	06.127647-2	
REP.: JOELMA VIEIRA COSTA			**Fone:**	(88) 99917-4426 / 9934-5210	
E-MAIL: vieiracostacomercio@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 49: Barreira protetora de hidrocolóide em forma de placa para proteção e tratamento da pele periestomal. Tamanho 20 x 20cm. **MARCA: COLOPLAST**	44972	477280	120 (Unidade)	**R$ 74,90**	**R$ 8.988,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 8.988,00**

L P M MATERIAIS HOSPITALARES			**C.N.P.J.**		13.079.336/0001-33
AV. LEÔNIDAS MELO, 188 – SALA B – PIÇARRA – TERESINA-PI – CEP: 64.015-120			**Insc. Estadual**		19.482.515-9
REP.: MARIA LUISA MARQUES SAMPAIO			**Fone:**		(86) 2106-8515 / 2106-8511
E-MAIL: vendas@disdrol.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 24: Bolsas para colostomia/ileostomia adulto de uma peça com base adesiva PLANA. Bolsa drenável, opaca ou transparente ou opaca com janela, composta por placa de hidrocolóides recortável, sem adesivo microporoso. Bolsa com filtro de carvão ativado acoplado e fechameno integrado ou clip (um por bolsa). Base adesiva recortável de 10-20mm até 70- 76mm. **MARCA: COLOPLAST**	44945	477186	600 (Unidade)	**R$ 19,50**	**R$ 11.700,00**
ITEM 26: Bolsa para colostomia/Ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva PLANA. Bolsa transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click. Base adesiva composta por: dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível, suporte de cinto, com flange de 70 mm. Base adesiva recortável de 10mm até 65 mm. **MARCA: COLOPLAST**	44977	477226	240 (Placa + Bolsa)	**R$ 47,52**	**R$ 11.404,80**
ITEM 28: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto de uma peça com base adesiva CONVEXA. Bolsa drenável, recortável, opaca ou transparente, composta por duas barreiras de filmes multilaminares: copolímero EVA + polietileno, com filtro de carvão ativado acoplado impermeável, composto por faixa de poliestireno impregnada de carvão ativado com filme EVA/ PP/EVA + Filme transparente PE + membrana de Politetraflouretano, à prova de fugas, permeável a gases e com membrana respirável Hi-tech, fechamento com clamp integrado de velcro de plástico, revestimento protetor com Silicone e bordos sobrepostos. Base adesiva CONVEXA em formato de flor composta por: hidrocolóide de alta maleabilidade sem deformação, polisobutileno, carboxímetilcelulose, pectina. Base adesiva recortável de 15mm até 45 mm. **MARCA: COLOPLAST**	48796	477194	120 (Unidade)	**R$ 60,00**	**R$ 7.200,00**

ITEM 29: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva CONVEXA. Bolsa drenável, opaca ou transparente, com flange de 60 mm, com carvão ativado e fechamento em velcro. Base adesiva composta por: carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Base adesiva recortável de 15mm até 43 mm. **MARCA: COLOPLAST**	48798	477246	120 (Placa + Bolsa)	**R$ 115,00**	**R$ 13.800,00**
ITEM 34: Bolsa para urostomia adulto uma peça com base adesiva PLANA. Bolsa recortável, com Filme de cloreto de polivinilideno (PVDC), à prova de odores, e acetato de viniletileno (EVA). Base adesiva composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno. A superfície da placa é laminada com um filme de polietileno fino e transparente. As placas possuem um anel de suporte, composto de acetato de viniletileno. Torneira de Drenagem: Acetato viniletileno. Base recortável de 19mm até 45mm. **MARCA: COLOPLAST**	44957	477307	360 (Unidade)	**R$ 40,00**	**R$ 14.400,00**
ITEM 37: Bolsa para urostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva CONVEXA. Bolsa transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas sistema de acople à placa com trava audível por um click, aro de ajuste, válvula de drenagem e multicãmeras, anel de travamento. Base adesiva convexa (convexidade light) com acople de 60 mm, com dupla camada adesiva, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, cinco zonas flex, suporte de cinto. Base adesiva recortável de 15 até 43mm. **MARCA: COLOPLAST**	44962	477330	120 (PLACA + BOLSA)	**R$ 85,43**	**R$ 10.251,60**
ITEM 41: Fita adesiva elástica que auxilia no suporte e fixação da placa à pele periestoma, para bolsas de estomia intestinal/urinária. Composta por hidrocolóide revestido externamente por filme de poliuretano, feita de material macio, resistente à água e antialérgico.20 por caixa. Formato meia lua. **MARCA: COLOPLAST**	44970	477281	120 (Caixa)	**R$ 180,54**	**R$ 21.664,80**
ITEM 44: Pasta protetora – Sem álcool: usado para proteção da pele contra maceração e irritação	33238	477276	120 (Tubo)	**R$ 119,00**	**R$ 14.280,00**

por drenagem do ostoma e incontinências. Ajuda a nivelar a bolsa na pele diminuindo possíveis vazamentos. Ideal para ostomas protusos ou retraídos. Tubo com aproximadamente 60g. **MARCA: COLOPLAST**					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 45: Bolsa para colostomia/ileostomia infantil sistema de duas peças PLANA (Bolsa e base adesiva compatível). Base com flange de encaixe composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina vegetal e filme de polietileno de baixa densidade. Bolsa composta por plástico macio, maleável, sem ruído e à prova de odor, com revestimento macio e poroso, hipoalergênico. Transparentes ou com desenhos. Flange 45. Base recortável até 45 mm. **MARCA: COLOPLAST**	48819	477391	1.200 (Placa + Bolsa)	**R$ 53,57**	**R$ 64.284,00**
ITEM 33: Bolsa para colostomia/ileostomia infantil sistema de duas peças PLANA (Bolsa e base adesiva compatível). Base com flange de encaixe composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina vegetal e filme de polietileno de baixa densidade. Bolsa composta por plástico macio, maleável, sem ruído e à prova de odor. Revestimento macio e poroso, hipoalergênico. Transparentes ou com desenhos. Flange 32. Base recortável até 32 mm. **MARCA: CONVATEC**	44955	477391	120 (Placa + Bolsa)	**R$ 77,90**	**R$ 9.348,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 178.333,20**

MF SOLUTION			**C.N.P.J.**	47.656.937/0001-83	
RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO NR. 380- CENTRO – SALA 106/107 1º ANDAR ED. CENTRO MEDICO Dr. DIRCEU ARCOVERDE - CEP:64001- TERESINA-PI			**Insc. Estadual**	19.721.884-9	
REP.: LUCIANA CARLA LOPES FERREIRA CRISANTO			**Fone:**	(86) 98858-6821 / (86)99469-6621	
E-MAIL: luciana.dir@mfsolutionpi.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 05: Bolsa para colostomia/Ileostomia adulto uma peça com base adesiva CONVEXA. Bolsa recortável, drenavel, opaca, com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética convexa (convexidade macia) com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso gás impermeável, fechamento integrado por conectores plásticos. Base adesiva recortável de 13mm até 55mm. **MARCA: HOLLISTER**	48795	477187	6.480 (Unidade)	**R$ 63,90**	**R$ 414.072,00**

ITEM 08: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva CONVEXA. Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca ou transparente, fechamento integrado por conectores plasticos, com filtro de carvão ativado - impermeável. Base adesiva de resina sintetica com convexidade macia e infusão de ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo de gás permeavel, flange flotante de 70mm. Base adesiva recortável de 13mm até 51 mm. **MARCA: HOLLISTER**	48799	477240	4.320 (Placa + Bolsa)	**R$ 94,00**	**R$ 406.080,00**
ITEM 09: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva PLANA. Bolsa drenável, filme plástico de quatro camadas antiodor e silencioso, opaca ou transparente, com acople para cinto, com adesivo de gás permeavel hipoalergenico fechamento integrado por conectores plasticos. Base adesiva de resina sintetica plana, durável, com flange flotante de 102mm. Base adesiva recortável de 13mm a 89 mm. **MARCA: HOLLISTER**	48801	477300	756 (Placa + Bolsa)	**R$ 214,00**	**R$ 161.784,00**
ITEM 20: Anéis moldáveis planos de hidrocolóide, sem álcool, para preenchimento de irregularidas e prevenção de lesões periestomais. Caixa com 10 unidades. Espessura de 4,2 a 4,5 mm. **MARCA: HOLLISTER**	44976	477283	432 (Caixa)	**R$ 139,30**	**R$ 60.177,60**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 23: Bolsas para colostomia/ileostomia adulto de uma peça com base adesiva PLANA. Bolsa drenável, opaca ou transparente ou opaca com janela, composta por placa de hidrocolóides recortável, circundada por adesivo microporoso. Bolsa com filtro de carvão ativado acoplado e fechameno integrado ou clip (um por bolsa). Base adesiva recortável de 13-19mm até 60- 64mm. **MARCA: HOLLISTER**	44946	477190	1.577 (Unidade)	**R$ 30,80**	**R$ 48.571,60**
ITEM 27: Bolsa para colostomia/Ileostomia adulto uma peça com base adesiva CONVEXA. Bolsa recortável, drenavel, opaca, com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética convexa (convexidade macia) com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso gás impermeável, fechamento integrado por conectores plásticos. Base adesiva recortável de 13mm até 55mm. **MARCA: HOLLISTER**	48795	477187	720 (Unidade)	**R$ 63,30**	**R$ 45.576,00**
ITEM 30: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva CONVEXA. Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca ou transparente, fechamento integrado por conectores plasticos,	48799	477240	480 (Placa + Bolsa)	**R$ 114,00**	**R$ 54.720,00**

com filtro de carvão ativado - impermeável. Base adesiva de resina sintetica com convexidade macia e infusão de ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo de gás permeavel, flange flotante de 70mm. Base adesiva recortável de 13mm até 51 mm. **MARCA: HOLLISTER**					
ITEM 31: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva PLANA. Bolsa drenável, filme plástico de quatro camadas antiodor e silencioso, opaca ou transparente, com acople para cinto, com adesivo de gás permeavel hipoalergenico fechamento integrado por conectores plasticos. Base adesiva de resina sintetica plana, durável, com flange flotante de 102mm. Base adesiva recortável de 13mm a 89 mm. **MARCA: HOLLISTER**	48801	477300	84 (Placa + Bolsa)	**R$ 214,00**	**R$ 17.976,00**
ITEM 32: Bolsa para colostomia/ileostomia Iinfantil de uma peça com base adesiva PLANA. Bolsa drenavel, plastico antiodor, opaca ou transparente, comprimento 18 cm, com filtro de carvão ativado impermeável, sem adesivo gás permeável, fechamento integrado por conectores plásticos. Base adesiva de resina sintética plana. Base adesiva recortável de 00 até 51mm. **MARCA: HOLLISTER**	48804	477193	180 (Unidade)	**R$ 39,70**	**R$ 7.146,00**
ITEM 35: Bolsa para urostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva plana. Bolsa drenável, válvula de drenagem e válvula antirefluxo. Base adesiva plana recortável com acople de aproximadamente 60 mm, composta por hidrocolóides, flexível e suporte para cinto. Base adesiva recortável inicial 10-15mm até 50-55mm. **MARCA: HOLLISTER**	44960	477322	180 (Placa + Bolsa)	**R$ 61,40**	**R$ 11.052,00**
ITEM 36: Bolsa para urostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível) com base adesiva plana. Bolsa de plástico antiodor, válvula de drenagem, válvula anti-refluxo, com encaixe para cinto de sustentação. Base adesiva plana de resina sintética, com hidrocoloides, recortável, com adesivo microporoso, flange de 57 a 70mm. Base adesiva recortável de 13mm até 51mm. **MARCA: HOLLISTER**	33230	477324	120 (Placa + Bolsa)	**R$ 89,80**	**R$ 10.776,00**
ITEM 42: Anéis moldáveis planos de hidrocolóide, sem álcool, para preenchimento de irregularidas e prevenção de lesões periestomais. Caixa com 10 unidades. Espessura de 4,2 a 4,5 mm. **MARCA: HOLLISTER**	44976	477283	48 (Caixa)	**R$ 139,30**	**R$ 6.686,40**
ITEM 43: Pasta protetora – Com álcool: usado para proteção da pele contra maceração e irritação por drenagem do ostoma e incontinências. Ajuda a nivelar a bolsa na pele diminuindo possíveis	33233	477277	120 (Tubo)	**R$ 71,50**	**R$ 8.580,00**

vazamentos. Ideal para ostomas protusos ou retraídos. Tubo com aproximadamente 60g. **MARCA: HOLLISTER**					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 48: Cinto elástico ajustável para fixação de bolsas de estomia intestinal/urinária, macio, lavável, antialérgico, com presilha reguladora de comprimento e encaixe universal por dois pontos um de cada lado da placa ou da bolsa. Tamanho adulto. Comprimento: 100-125cm. **MARCA: HOLLISTER**	44965	477255	480 (Unidade)	**R$ 64,70**	**R$ 31.056,00**
ITEM 50: Pó para ostomia, barreira de resina sintética protetora de pele em pó, microgranulado composta por hidrocolóides. Absorve a umidade da pele lesionada e auxilia na regeneração tecidual. Frasco com aproximadamente 25g. **MARCA: HOLLISTER**	33232	484799	480 (Frasco)	**R$ 71,69**	**R$ 34.411,20**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 1.318.664,80**

DISDROL – DISDRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	**C.N.P.J.**	06.872.949/0001-68
AV. LEÔNIDAS MELO, NR. 188 – PIÇARRA CEP: 64015-120 – TERESINA-PI	**Insc. Estadual**	19.402.744-9
REP.: SÉRGIO RICARDO FREITAS SAMPAIO	**Fone:**	(86) 2106-8500
E-MAIL: vendas@disdrol.com.br		

ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 04: Bolsa para colostomia/Ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva PLANA. Bolsa transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click. Base adesiva composta por: dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível, suporte de cinto, com flange de 70 mm. Base adesiva recortável de 10mm até 65 mm. **MARCA: COLOPLAST**	44977	477226	2.160 (Placa + Bolsa)	**R$ 45,58**	**R$ 98.452,80**
ITEM 06: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto de uma peça com base adesiva CONVEXA. Bolsa drenável, recortável, opaca ou transparente, composta por duas barreiras de filmes multilaminares: copolímero EVA + polietileno, com filtro de carvão ativado acoplado	48796	477194	1.080 (Unidade)	**R$ 29,35**	**R$ 31.698,00**

impermeável, composto por faixa de poliestireno impregnada de carvão ativado com filme EVA/ PP/EVA + Filme transparente PE + membrana de Politetraflouretano, à prova de fugas, permeável a gases e com membrana respirável Hi-tech, fechamento com clamp integrado de velcro de plástico, revestimento protetor com Silicone e bordos sobrepostos. Base adesiva CONVEXA em formato de flor composta por: hidrocolóide de alta maleabilidade sem deformação, polisobutileno, carboxímetilcelulose, pectina. Base adesiva recortável de 15mm até 45 mm. **MARCA: COLOPLAST**					
ITEM 07: Bolsa para colostomia/ileostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva CONVEXA. Bolsa drenável, opaca ou transparente, com flange de 60 mm, com carvão ativado e fechamento em velcro. Base adesiva composta por: carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Base adesiva recortável de 15mm até 43 mm. **MARCA: COLOPLAST**	48798	477246	1.080 (Placa + Bolsa)	**R$ 100,00**	**R$ 108.000,00**
ITEM 10: Bolsa para colostomia/ileostomia Iinfantil de uma peça com base adesiva PLANA. Bolsa drenavel, plastico antiodor, opaca ou transparente, comprimento 18 cm, com filtro de carvão ativado impermeável, sem adesivo gás permeável, fechamento integrado por conectores plásticos. Base adesiva de resina sintética plana. Base adesiva recortável de 00 até 51mm. **MARCA: COLOPLAST**	48804	477193	1.620 (Unidade)	**R$ 20,42**	**R$ 33.080,40**
ITEM 12: Bolsa para urostomia adulto uma peça com base adesiva PLANA. Bolsa recortável, com Filme de cloreto de polivinilideno (PVDC), à prova de odores, e acetato de viniletileno (EVA). Base adesiva composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno. A superfície da placa é laminada com um filme de polietileno fino e transparente. As placas possuem um anel de suporte, composto de acetato de viniletileno. Torneira de Drenagem: Acetato viniletileno. Base recortável de 19mm até 45mm. **MARCA: COLOPLAST**	44957	477307	3.240 (Unidade)	**R$ 25,46**	**R$ 82.490,40**
ITEM 13: Bolsa para urostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva plana. Bolsa drenável, válvula de drenagem e válvula antirefluxo. Base adesiva plana recortável com acople de aproximadamente 60 mm, composta por hidrocolóides, flexível e suporte para cinto. Base adesiva recortável inicial 10-15mm até 50-55mm.	44960	477322	1.620 (Placa + Bolsa)	**R$ 55,01**	**R$ 89.116,20**

MARCA: COLOPLAST					
ITEM 15: Bolsa para urostomia adulto sistema de duas peças (bolsa e base compatível) com base adesiva CONVEXA. Bolsa transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas sistema de acople à placa com trava audível por um click, aro de ajuste, válvula de drenagem e multicâmeras, anel de travamento. Base adesiva convexa (convexidade light) com acople de 60 mm, com dupla camada adesiva, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, cinco zonas flex, suporte de cinto. Base adesiva recortável de 15 até 43mm. **MARCA: COLOPLAST**	44962	477330	1.080 (Placa + Bolsa)	**R$ 134,00**	**R$ 144.720,00**
ITEM 19: Fita adesiva elástica que auxilia no suporte e fixação da placa à pele periestoma, para bolsas de estomia intestinal/urinária. Composta por hidrocolóide revestido externamente por filme de poliuretano, feita de material macio, resistente à água e antialérgico.20 por caixa. Formato meia lua. **MARCA: COLOPLAST**	44970	477281	1.080 (Caixa)	**R$ 150,00**	**R$ 162.000,00**
ITEM 22: Pasta protetora – Sem álcool: usado para proteção da pele contra maceração e irritação por drenagem do ostoma e incontinências. Ajuda a nivelar a bolsa na pele diminuindo possíveis vazamentos. Ideal para ostomas protusos ou retraídos. Tubo com aproximadamente 60g. **MARCA: COLOPLAST**	33238	477276	1.080 (Tubo)	**R$ 119,00**	**R$ 128.520,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 878.077,80**

CCP MED DISTRIBUIDORA LTDA			**C.N.P.J.**		17.700.085/0001-13
RUA EMILIO DOMINGOS, Nº 1019, BAIRRO VILA GUILHERMINA - CEP: 13.634-206 - PIRASSUNUNGA/SP			**Insc. Estadual**		536.058.021.119
REP.: RAFAEL RONCATO MARCHIONI			**Fone:**		(19) 3562-5585 / (11) 9 9317-0479
E-MAIL: licitacao2@ccpmed.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 17: Lenço umedecido que forma uma película protetora ao redor da pele periestomia. Embalado em sachês individuais. **MARCA: COSMODERMA**	49497	625305	10.800 (Unidade)	**R$ 3,35**	**R$ 36.180,00**
ITEM 18: Lenço removedor de adesivos para facilitar a retirada do equipamento coletor das estomias. Embalados em sachês individuais. **MARCA: COSMODERMA**	49498	477262	10.800 (Unidade)	**R$ 3,11**	**R$ 33.588,00**

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 39: Lenço umedecido que forma uma película protetora ao redor da pele periestomia. Embalado em sachês individuais. **MARCA: COSMODERMA**	49497	625305	1.200 (Unidade)	**R$ 3,35**	**R$ 4.020,00**
ITEM 40: Lenço removedor de adesivos para facilitar a retirada do equipamento coletor das estomias. Embalados em sachês individuais. **MARCA: COSMODERMA**	49498	477262	1.200 (Unidade)	**R$ 3,11**	**R$ 3.732,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 77.520,00**

OBS: Em caso de divergência entre a descrição contida no código (CATMAT/CATSERV ou código do e-governe) e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA, contido na tabela de itens acima especificados, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da tabela.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Fundação Municipal de Saúde – FMS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.7.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.1.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma da legislação municipal sobre orçamento referencial de contratações.

4.8. Da Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano,** contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (art. 17, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 35, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. (art. 36, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 25.627/24.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. (art. 19, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no § 3º, do art. 18, do Decreto Municipal nº 25.627/24, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os licitantes de que trata o item 5.2.2.2, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21, Decreto Municipal nº 25.627/24), e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O

remanejamento será feito:

8.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, será observado o item 8.1.2.

8.4. Para fins do disposto no 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 25.627, de 2024; ou

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

9.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

[assinatura eletrônica]

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Correia registrado(a) civilmente como Mateus de Jesus Correia**, **Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 15:07, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Sebastião de Carvalho Júnior**, **Fornecedor**, em 09/02/2026, às 11:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARLA LOPES FERREIRA CRISANTO**, **Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 11:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RONCATO MARCHIONI**, **Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 12:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Ricardo Freitas Sampaio**, **Fornecedor**, em 09/02/2026, às 13:48, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luísa Marques Sampaio**, **Cidadã**, em 09/02/2026, às 13:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Joelma registrado(a) civilmente como Joelma Machado de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 15:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Leopoldina Cipriano Feitosa**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 10/02/2026, às 14:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **14430002** e o código CRC **8FB1260A**.

Referência: Processo nº 00045.050607/2024-71 SEI nº 14430002

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI - http://fms.teresina.pi.gov.br/